



RETIFICAÇÃO I

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS - RAINHA E PRINCESAS - DO MUNICÍPIO DE PUTINGA PARA O BIÊNIO 2022/2024

PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Putinga/RS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Regulamento de escolha das soberanas - Rainha e Princesas - do Município de Putinga para o biênio 2022/2024, de modo a (I) PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, (II) MODIFICAR REQUISITOS expressos no artigo 4º, inciso II e parágrafo único do Regulamento e (III) ALTERAR FORMA DE AVALIAÇÃO, nos termos a seguir aduzidos:

No **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

Onde se LÊ:

Art. 4º - [...]

II – ter vínculo com o Município de Putinga, sendo considerado vínculo: a) ter nascido no município e estar residindo no mesmo; b) Não ter nascido no município, porém estar residindo, há pelo menos dois anos.

LEIA-SE:

II – ter vínculo com o Município de Putinga, sendo considerado vínculo: a) ter nascido no município ou estar residindo no mesmo; b) Não ter nascido no município, porém estar residindo, há pelo menos dois anos.

Em síntese:

Art. 4º - [...]

II – ter vínculo com o Município de Putinga, sendo considerado vínculo: a) ter nascido no município ~~e~~ ou estar residindo no mesmo; b) Não ter nascido no município, porém estar residindo, há pelo menos dois anos.

Onde se Lê:

Art. 4º - [...]

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão ter se envolvido em situações vexatórias ligadas às questões de pornografia ou atos que possam manchar a imagem do Município antes e durante todo o concurso, bem como depois (no caso das soberanas eleitas), caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. É vetado uso de piercings, tatuagem ou outro adereço do gênero.

LEIA-SE:

Art.4º - [...]

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão ter se envolvido em situações vexatórias ligadas às questões de pornografia ou atos que possam manchar a imagem do Município antes e durante todo o concurso, bem como depois (no caso das soberanas eleitas), caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. É vetado uso de piercings ou outro adereço do gênero. Tatuagem será permitida, desde que discreta.

Em síntese:

Art. 4º - [...]

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão ter se envolvido em situações vexatórias ligadas às questões de pornografia ou atos que possam manchar a imagem do Município antes e durante todo o concurso, bem como depois (no caso das soberanas eleitas), caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. É vetado uso de piercings, ~~tatuagem~~ ou outro adereço do gênero. Tatuagem será permitida, desde que discreta.

No CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Onde se Lê:

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 21 de março de 2022 e se encerram no dia 19 de abril de 2022 às 17h.

LEIA-SE:

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 21 de marco de 2022 e se encerram no dia 20 de abril de 2022 às 17h.

Em síntese:

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 21 de marco de 2022 e se encerram no dia ~~19 de abril de 2022 às 17h.~~ 20 de abril de 2022 às 17h.

No **CAPÍTULO V -DA FORMA DA ELEIÇÃO**

Onde se Lê:

Art. 13 - [...]

4ª avaliação – votação popular pela internet, no site do Município peso 10% (nesse quesito as notas serão computadas da seguinte forma: a candidata que tiver maior votação popular ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior votação, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante), iniciando a votação em 09/05/2022 encerramento das votações dia 16/05/2022. O link para votação será disponibilizado no site www.putingars.gov.br.

LEIA-SE:

Art. 13 - [...]

4ª avaliação – Venda de ingressos para o baile de desfile das candidatas, a ser realizado em 21 de maio de 2022, sendo a quantidade mínima de 30 (trinta) ingressos e máxima de 50 (cinquenta) ingressos. Nesse quesito, as notas serão computadas da seguinte forma: a candidata que tiver vendido a maior quantidade de ingressos, limitada a até 50 (cinquenta) ingressos, ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior número de ingressos vendidos, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante, iniciando a venda de ingressos em 09/05/2022 até 20/05/2022. A venda superior ao limite máximo (cinquenta ingressos), é permitida, porém não computará para fins de pontuação no concurso.

Em síntese:**Art. 13 - [...]**

~~4ª avaliação — votação popular pela internet, no site do Município peso 10% (nesse quesito as notas serão computadas da seguinte forma: a candidata que tiver maior votação popular ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior votação, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante), iniciando a votação em 09/05/2022 encerramento das votações dia 16/05/2022. O link para votação será disponibilizado no site www.putingars.gov.br.~~

4ª avaliação – Venda de ingressos para o baile de desfile das candidatas, a ser realizado em 21 de maio de 2022, sendo a quantidade mínima de 30 (trinta) ingressos e máxima de 50 (cinquenta) ingressos. Nesse quesito as notas serão computadas da seguinte forma: a candidata que tiver vendido a maior quantidade de ingressos, limitada a até 50 (cinquenta) ingressos, ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior número de ingressos vendidos, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante, iniciando a venda de ingressos em 09/05/2022 até 16/05/2022. A venda superior ao limite máximo (cinquenta ingressos), é permitida, porém não computará para fins de pontuação no concurso.

O REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS – RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO PUTINGA PARA O BIENIO 2022/2024, passa a vigorar com as alterações deste termo de Retificação, ao passo em que ficam consolidadas e inalteradas as demais disposições do mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Putinga/RS, 19 de abril de 2022.



PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL